

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 019/2025

Norma publicada no dia 27 de maio de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE.

Resolução SECTI – CONCITECI 01/2025 – Institui Câmaras Técnicas Provisórias voltadas à formulação da Política Estadual de CT&I

A norma institui cinco Câmaras Técnicas Provisórias, com o objetivo de analisar as propostas contidas no Relatório Final da V Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, realizada em abril de 2024, e de contribuir para a formulação da nova Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Cada Câmara Técnica será responsável por abordar um tema específico, tais como: fortalecimento do ecossistema de inovação, reindustrialização, programas estratégicos e desenvolvimento social. As atividades serão organizadas em etapas, incluindo a eleição de coordenadores, apresentação ao Conselho, recebimento de críticas e sugestões dos conselheiros, bem como a consolidação final das contribuições.

Dentre as nomeações para a composição das Câmaras Técnicas, destacam-se: o presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB), Carlos Henrique de Oliveira Passos, designado como representante da entidade na Câmara Técnica 2, que discutirá o tema “Reindustrialização em novas bases e apoio à inovação nas empresas”; e Leone Peter Correia da Silva Andrade, indicado como representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), para integrar a Câmara Técnica 4, que tratará do tema “Ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento social”.

O prazo de vigência das Câmaras Técnicas Provisórias é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da Resolução, em 26 de maio de 2025.

Clique aqui: [RESOL 01/2025](#)

Gerência de Relações Governamentais – FIEB/GRG